



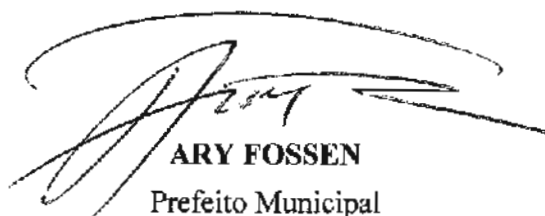
LEI N.º 6.861, DE 19 DE JULHO DE 2007

Denomina "**Prof. JOÃO FERNANDES NETO**" a creche do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas (Cecap II).

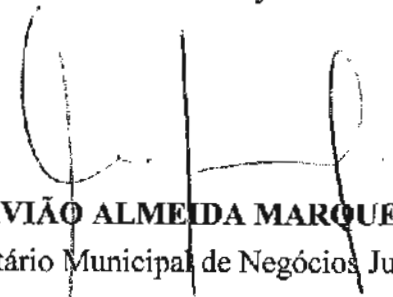
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Prof. JOÃO FERNANDES NETO**" a creche localizada na Rua Uva Niagara, s/nº, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas (Cecap II), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

cs.1

MOD 3



BLOCO 20

CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DAS VINHAS

